



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 330, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 45 e 52 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e na [Resolução CSMPF nº 157/2015](#) (PGEA nº 1.00.001.000046/2022-87), resolve:

Art. 1º Fica convocado o Colégio de Procuradores da República para eleger, dentre os Subprocuradores-Gerais da República, quatro membros do Ministério Público Federal para a renovação parcial da composição do Conselho Superior do Ministério Público Federal (art. 53, III da [LC 75/93](#) e art. 1º da [Resolução CSMPF nº 157](#)).

Art. 2º A eleição pelo Colégio de Procuradores da República será realizada no dia 31 de maio de 2022, das 10 às 18 horas, por meio de sistema de votação online, em computadores e dispositivos móveis funcionais (tablets, celulares e notebooks), com a utilização de certificados digitais pessoais (art. 7º da [Resolução CSMPF nº 157](#)), cujas inscrições serão no período de 16 a 20 de maio de 2022 (art. 1º, parágrafo único e art. 5º, parágrafo único da [Resolução CSMPF nº 157](#)).

Art. 3º A eleição pelos Subprocuradores-Gerais de República será realizada no dia 9 de junho de 2022, das 10 às 18 horas, cujas inscrições serão no período de 1º a 6 de junho de 2022 (art. 18 e seguintes da [Resolução CSMPF nº 157](#)).

Art. 4º As inscrições para concorrer aos pleitos serão mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, Subprocurador Geral da República ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS, via sistema ÚNICO, para o endereço: PGR/CSMPF-CONSELHO SUPERIOR DO MPF, telefones: (61) 3105-5646/3105-5651.

Art. 5º A apuração será realizada após encerrado o período de votação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 13 maio 2022. Seção 2, p. 83.](#)